



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAURU
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº. 08/2020

O Dr. Ítalo Osvaldo Alves da Silva, Juiz de Direito/Diretor/Unidade Judiciária da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de medidas urgentes, durante o período de vigência da Portaria n.º 249/2020 – TJMT.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE que, durante o período de 20/03/2020 a 20/04/2020 toda distribuição ocorrerá, exclusivamente, pelo Sistema PJE.

Parágrafo único - Os protocolos e ofícios advindos da Delegacia de Polícia devem, também, ser realizados por meio dos sistemas eletrônicos SEEU e PJE. Em caso de impossibilidade, devem ser encaminhados para o e-mail institucional: jauru.unica@tjmt.jus.br.

Art. 2º - ESTABELECE que em obediência aos artigos 2º e 5º da Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020, os servidores do Fórum da Comarca de Jauru atuarão em regime de teletrabalho, conforme o plano de trabalho elaborado.

Art. 3º. Diante da impossibilidade de comparecimento ao Fórum, fica prejudicada a movimentação dos processos físicos. Se, porventura, houver pedido relacionado a cumprimento de prisão civil ou criminal, ou outros pedidos de extrema urgência, nestes processos, os advogados devem entrar em contato pelo telefone 65 9 9229 3445. Nestes casos, será efetuada a prévia comunicação e pedido de autorização ao Presidente do Tribunal de Justiça, conforme no artigo 2º, §2º da Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020, para que o servidor da secretaria compareça pessoalmente ao Fórum para dar andamento ao processo físico.

Art. 3º - Durante o período previsto na Portaria nº 249/2020-TJMT os atendimentos aos Advogados e membro do Ministério Público, na Assessoria do Gabinete da Vara Única, serão realizados por videoconferência.

Parágrafo único – Para que o atendimento seja efetivado, deverá ser mantido prévio contato com o gabinete, por meio dos e-mails: higor.santos@tjmt.jus.br e gleice.larissa@tjmt.jus.br.

Art. 4º - Os Oficiais de Justiça receberão as decisões para cumprimento via e-mail funcional, devendo se ater ao cumprimento de medidas urgentes, evitando a exposição desnecessária em ambiente público.

Parágrafo único - No caso de cumprimento de Alvará de Soltura, Mandado de Prisão ou de medidas protetivas de urgência, devem os Oficiais de Justiça realizar o cumprimento tomando as devidas precauções de distância e medidas sanitárias.

Art. 5º - Durante o período estabelecido, o atendimento do plantão judiciário será em regime de sobreaviso, conforme previsto no art. 7º da Portaria nº 249/2020-TJMT.

Art. 6º - Publique-se e remetam-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Coordenadoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Judiciária Civil, ao Comando da Polícia Militar e à Subseção da OAB de Pontes e Lacerda/MT.

Jauru, 20 de março de 2020.

Ítalo Osvaldo Alves da Silva

Juiz de Direito Diretor do Foro

ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA:29932 Assinado de forma digital por ITALO OSVALDO ALVES DA SILVA:29932
Data: 2020.03.20 16:35:31 -0400